



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

VIA 001
PREFEITURA

Autorização para Licitação

Município : Coronel Domingos Soares
Valor Viab.: R\$ 540.000,00

Nº Projeto : 37

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$540.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$27.033,34; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$512.966,66;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 06/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Autorização para Licitação

Município : Coronel Domingos Soares		Etapas : 006
Associação : AMSOP		Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 37		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 125 HP, Peso operacional 13.000 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 540.000,00
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Coronel Domingos Soares		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 125 HP, Peso operacional 13.000 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação; ✓
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas; ✓
- Parecer jurídico do edital; ✓
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data); ✓
- Atas; ✓
- ~~Declaração das proponentes declinando do prazo recursal~~ (se houver);
- ~~Recurso, contrarrazões e decisão~~ (se houver);
- Relatórios; ✓
- ~~Edital de habilitação;~~
- ~~Edital de classificação;~~
- Proposta comercial da empresa vencedora; ✓
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos) ✓
- Declaração de inexistência de recursos. ✓

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 194/2018 –
SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
E O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS
SOARES

Pelo presente instrumento jurídico o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290 – 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, em Curitiba/PR, CEP: 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído por meio da Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob o nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290 – 01º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, em Curitiba/PR, CEP: 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Senhor Secretário de Estado Sílvio Magalhães Barros II e o município de CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA:

Considerando o contido no Protocolo Geral do Estado – SID nº 15.040.960-8,

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

Considerando que o Plano de Trabalho Definitivo foi apresentado, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 8.332/2017, para a execução do objeto tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 512.966,66 (quinhentos e doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 27.033,34 (vinte e sete mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não conflitem com as deste TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 194/2018 –
SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
E O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS
SOARES

E por assim estarem plenamente de acordo, os interessados firmam o presente TERMO
ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e
forma.

Curitiba, 05/06/2018

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

Maria Antonieta de Araújo Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA
Prefeito (a) Municipal de CORONEL
DOMINGOS SOARES

007

1º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 194 / 2018 SIT - 36329

1. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES			01.614.415/0001-18
Nome do Prefeito			
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
AV. ARAUCÁRIA, 3120	PR	85557-000	(46) 3254-1166

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			76.416.908/0001-42	
Endereço	E-mail			
R. Dep. Mario de Barros, 1290, 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br			
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244	

OUTROS PARTICÍPES

Nome			C.N.P.J/M.F.	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55	
Endereço	E-mail			
R. Dep. Mario de Barros, 1290, 1º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br			
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	04/09/2018 - 13/11/2018
Identificação do Projeto	
Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 125 HP, Peso operacional 13.000 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Quantidade	
1 ud	
Justificativa da Proposição	
Ampliação e melhoria do Parque de Veículos e Máquinas do Município, visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	05/06/2018	03/09/2018	0,00
2	Aquisição	04/09/2018	14/09/2018	540.000,00
TOTAL				540.000,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	512.966,66	27.033,34

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R\$ 1,00
1	Entrega	10/2018	512.966,66	27.033,34
SUBTOTAL			512.966,66	27.033,34

7. DECLARAÇÃO (PROponente)

Protocolo: 15.040.960-8

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

008

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

CORONEL DOMINGOS SOARES, 05/06/2018

Maria Antonieta de Araujo Almeida

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado
CTEC/SEDU Data 05/06/2018

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome	Data	Assinatura
SILVIO MAGALHÃES BARROS II	05/06/2018	
Cargo		
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE		



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

**PROCESSO N.º 75/2018 - PREGÃO Nº 45/2018(Eletrônico)
PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirida uma motoniveladora nova, para atendimento ao disposto no Projeto 37 resultante de pactuação entre a municipalidade e o Estado do Paraná sob a tutela do PARANACIDADE, com disposição de serviços no setor municipal de infra-estrutura, são os seguintes:

Dotações:

10-Depto mun de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2645115011029-equipamentos rodoviários-motoniveladora
3497-conta despesa
ELEMENTO:
4490520000-equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de julho de 2018

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 75/2018

PREGÃO Nº 45/2018(Eletrônico)

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

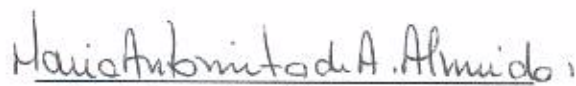
1. A necessidade de adquirir uma motoniveladora nova, para atendimento ao disposto no Projeto 37 resultante de pactuação entre a municipalidade e o Estado do Paraná, sob a tutela do PARANACIDADE, com disposição de serviços deste equipamento no setor municipal de infraestrutura;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, se for necessário, procedam todos os atos pertinente, dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de uma motoniveladora nova, limitado ao máximo de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), tipo menor preço global, considerando os conteúdos enviado pelo PARANACIDADE, cujas orientações devem ser seguidas rigorosamente, valendo a ressalva que do valor acima o Município dispensará, a título de contrapartida e se for o caso, o importe de R\$ 27.033,34.

Centro Administrativo em 02 de julho de 2018


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

011

N.º

2559

Portarias Municipais

PORTARIA N°260/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem as Leis Federais 8666/93, 8883/94 e 9648/98, RESOLVE NOMEAR:

ANDERSON MATIAS - PRESIDENTE
DIRCEU CAMARGO NUNES - MEMBRO
OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES - MEMBRO
GILMAR FRANCISCO DA ROSA - MEMBRO
JONAS DOS SANTOS BUENO - MEMBRO

Para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município a fim de procederem à abertura e julgamento de Processos de Licitação, obedecendo rigorosamente as Leis acima mencionadas, para o período de 01(um) ano, em todas as modalidades, havendo a necessidade da participação da totalidade de seus membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 043/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de agosto de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

08 08 2017

Pag 14

1415



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

Estado do Paraná

Cnpj 01.614.415/0001-18

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 276/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescreve a Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

NOMEAR

PREGOEIRO:

Anderson Matias

EQUIPE DE APOIO:

Dirceu Camargo Nunes e

Oilson Roberto Ferreira Pires

A fim de procederem à abertura e julgamento de processos de licitação na modalidade "Pregão Presencial", dentro das respectivas funções classificadas acima, obedecendo rigorosamente a Lei acima mencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de setembro de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

0509.17

4435

4435

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

013

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis vigentes.

02 INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CORONEL DOMINGOS SOARES torna público que às 09 horas do dia 12 de julho de 2018, na Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e.

02.2 O Edital está disponível para “download” no site [licitacoes-e \(http://www.licitacoes-e.com.br/\)](http://www.licitacoes-e.com.br/) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Anderson Matias, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitacoes-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro Sr.(a) Anderson Matias, endereço Av Araucaria, 3120, Cel. Dom. Soares, CEP 85557-000, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32541166 - e-mail licitapmcds@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Centro Administrativo, setor geral de protocolo, sito a Av Araucaria, 3120.**

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do sistema portal de transparência do site www.pmcgs.pr.gov.br e no DIOEMS, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	1	540.000,00	60

SAM: 37

03.2 O (s) equipamento (s), objeto (s) deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos, e não devem ser inferior (es) aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio

magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua Av Araucaria, nº 3120, Cel. Domingos Soares - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Modelo nº 03);
- d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 04);
- e) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.2**.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitacoes-e, com o subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

07.2 A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br> />), na opção **"Acesso Identificado"**.

07.3 Além dos casos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de

contratar com a administração;

b) Empresas em consórcio;

c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, previamente, o acesso ao sistema Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

08.2 A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

08.3 A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do Município.

08.4 É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

08.5 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

08.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

08.7 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

08.7.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação;

08.7.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

08.8 Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

09 DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico

e na documentação relativa ao certame.

016

09.2 No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS", no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em "ABERTURA DE PROPOSTAS", nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de "PROPOSTAS ABERTAS", momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.

09.3 A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão "Detalhes Disputa", localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.

09.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.

09.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

09.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

09.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.

09.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.

9.11 No caso de a licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

09.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

10. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

10.1 A Lei Complementar Federal nº 123/2006 introduziu critérios de tratamento diferenciado para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), para isso, a licitante, à época do credenciamento, recebe a denominação no sistema Licitacoes-e de “microempresa” “Empresa de Pequeno Porte” ou “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP”, “EIRELI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.1.1 Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Empresas Individual de Responsabilidade Limitada sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:

10.2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

10.2.3 Não ocorrendo interesse da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada na forma do item 10.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.2.1 deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

10.3 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

10.4 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser apresentada, mesmo com restrição, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério

018
da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 As propostas de preços virtuais deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site www.licitacoes-e.com.br, sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2 A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

11.3 As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

12.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.3 Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema.

12.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:

13.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa

identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;

4) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

13.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas:

3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

6) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

13.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

13.5 Quanto à Capacidade Técnica:

1) Mínimo de 02 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

2) Declaração (Modelo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);

3) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05).

4) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);

5) Além dos documentos relacionados no Item 13, deverá encaminhar a proposta atualizada preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa

do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo I, datada e assinada por quem de direito, escrita em português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00)**, o não atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação do Lote;

- 6) A proposta deverá estar em conformidade com a proposta eletrônica;
- 7) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências editalícias;
- 8) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pelo Pregoeiro;
- 9) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo;
- 10) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
 - 10.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - 10.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 10.3) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 10.4) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
 - 10.5) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado;
 - 10.6) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 10.7) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 10.8) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a licitante às sanções previstas nesse Edital.

13.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

14 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 Será adotado o critério de **menor preço por Lote**.

14.2 O Pregoeiro, ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.3 Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante será ser declarada vencedora.

15 DOS RECURSOS

15.1 A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema Licitacoes-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a

síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **no Centro Administrativo, setor de protocolo, Av Araucaria, 3120**; no horário compreendido entre **08e 17** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

15.1.1 Na, hipótese do item **15.1** ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

16.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e na legislação.

16.3 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

17 DAS SANÇÕES

17.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em

relação à data prevista para o fornecimento;

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

19.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

19.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

19.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento (s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

19.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 17.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.7 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

20 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

008

20.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

20.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

20.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 O Município, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22 DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

23.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

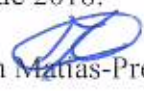
23.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

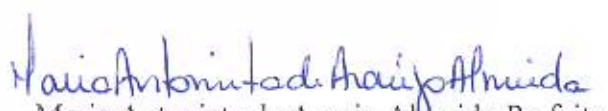
23.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

23.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

23.10 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

Cel. Domingos Soares-PR , 02 de julho de 2018.


Anderson Matias-Pregoeiro


Maria Antonieta de Araujo Almeida-Prefeita

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregociro

Pregão nº ____/____

Lote nº ____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregociro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

EDITAL DE: PREGÃO nº /2.01
PROPOONENTE:
Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.
NOME DO BEM: MOTONIVELADORA

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO		2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	
1.1. Fabricação/Série		Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR			
2.1. Marca/ Modelo		Da mesma marca do fabricante	
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)		125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I - CONAMA)	
3. TRANSMISSÃO			
3.1. Tipo		Indicar	
3.2. N° mínimo de marchas à frente		6 marchas à frente e 3 a ré	
4. DIREÇÃO			
4.1. Tipo		Hidráulica ou Hidrostática	
4.2. Raio de giro mínimo (mm)		6.800 mm	
5. LÂMINA			
5.1. Largura mínima		3.600 mm	
5.2. Giro do círculo		Rotação 360°	
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)		90°	
6. PESO			
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)		13.000 kg	
7. SISTEMA ELÉTRICO			
7.1. Sistema de iluminação		Para trabalho noturno	
8. PNEUS			
8.1 N° de Lonas		Da linha de montagem	

EDITAL DE: PREGÃO **nº** **/2.01** **PROPOSTAS** **LOTES** **01** **Características Técnicas do Equipamento - Modelo 07**

LOTE Nº: 01

Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.

NOME DO BEM: MOTONIVELADORA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	
9.2. Gancho de tração	Sim	
9.3. Espelho retrovisor	Sim	
9.4. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido	
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	
10.3. Escarificador traseiro	Sim, com 3 (três) dentes	
11. CABINE TIPO		
11.1 Cabine Aberta ou Fechada	Cabine Fechada	
11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Com sistema de ar condicionado pressurizado	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13.) MANUAL(S)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01

MODELO Nº 08

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a

padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

039

N.º

4559

Portarias Municipais

PORTARIA N°260/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem as Leis Federais 8666/93, 8883/94 e 9648/98, RESOLVE NOMEAR:

ANDERSON MATIAS - PRESIDENTE
DIRCEU CAMARGO NUNES - MEMBRO
OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES - MEMBRO
GILMAR FRANCISCO DA ROSA - MEMBRO
JONAS DOS SANTOS BUENO - MEMBRO

Para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município a fim de procederem à abertura e julgamento de Processos de Licitação, obedecendo rigorosamente as Leis acima mencionadas, para o período de 01(um) ano, em todas as modalidades, havendo a necessidade da participação da totalidade de seus membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 043/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de agosto de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

08 de 2017

Pág 14

8 1415



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 276/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescreve a Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002, **RESOLVE**:

NOMEAR

PREGOEIRO:
Anderson Matias

EQUIPE DE APOIO:
Dirceu Camargo Nunes e
Oilson Roberto Ferreira Pires

A fim de procederem à abertura e julgamento de processos de licitação na modalidade "Pregão Presencial", dentro das respectivas funções classificadas acima, obedecendo rigorosamente a Lei acima mencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de setembro de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

N.º

2579

05.09.17

1735

Fig 12

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 29 de junho de 2018.
Izabete Cristina Pavão
Prefeita Municipal

66599/2018

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas e artefatos para fechamento, muros e reparas em áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 18 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 29 de junho de 2018.
Izabete Cristina Pavão
Prefeita Municipal

66600/2018

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 042/2018

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para mão-de-obra de substituição da cobertura do CMEI do Campo Laura Garrido localizada na Rua Cornélio Procópio, no Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, neste Município de Congonhinhas, cuja área da cobertura é de 165,00 metros quadrados, conforme Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Às 09h00min do dia 09 de agosto de 2018.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 09 de agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 28 de junho de 2018.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

66058/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 043/2018

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para mão-de-obra reforma da Escola Municipal João Canedo da Silva localizada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 476, Sede do Município de Congonhinhas, conforme Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Às 09h00min do dia 10 de agosto de 2018.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 10 de agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 28 de junho de 2018.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

66062/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

ERRATA

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que na data de 28 de junho de 2018, foi publicado na Edição nº 10219, pág. 25, do Diário Oficial do Estado do Paraná, o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2018, porém, por um erro de digitação, o número sequencial do referido Pregão foi publicado erroneamente, portanto onde se lê Pregão Eletrônico nº 002/2018, leia-se Pregão Eletrônico nº 028/2018. Congonhinhas, 28 de junho de 2018.

Wallace José Teluski

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 049/2018

66164/2018

Conselheiro Mairinck

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2015 O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teóricas, prática e títulos. Torna Público

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecerem junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto 3/4 recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei: CARGO: MOTORISTA: 40 H SEMANAIS Classificação 10ª : Nivaldo Ribeiro da Silva AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 40 H SEMANAIS

Classificação 6ª : Juliana de Fatima Campos O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente. Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

66260/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES **SEDU/PRANACIDADE - PAM** **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018.**

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que às 09 horas do dia 12/07/2018, na Prefeitura, através do sistema licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	1	540.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Anderson Matias, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 32541166 - E-mail: licitapmeds@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Araucária, 3120, das 08 às 17 horas.

Cel. Domingos Soares-PR, 02 de julho de 2018.

Maria A. de Araujo Almeida-Prefeita

65902/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que às 09 horas do dia 12/07/2018, na Prefeitura, através do sistema licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
MOTONIVELADORA	1	540.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Anderson Matias, Paraná, Brasil–Telefone: (046) 32541166–E-mail licitapmcs@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Araucária, 3120, das 08 às 17 horas.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de julho de 2018.

Maria A. de Araújo Almeida-Prefeita

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que às 10:30 horas do dia 12/07/2018, na prefeitura, através do sistema licitações-e, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
Retrospectiva 4x4	1	225.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Anderson Matias, Paraná, Brasil–Telefone: (046) 32541166–E-mail licitapmcs@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Araucária, 3120, das 08 às 17 horas.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de julho de 2018.

Maria A. de Araújo Almeida-Prefeita

CEL72709



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

044

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 75/2018

PREGÃO N.º 45/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de uma máquina rodoviária nova tipo motoniveladora consoante pasta técnica e autorização emitida pelo PARANACIDADE no "Projeto 37", conforme demais características editalícias.

A administração municipal levantou, oportuna e previamente, os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias realizadas.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS, DIOE, do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade, além da publicação suplementar em jornal diário de grande circulação no Estado, conforme recomendado pelo "PARANACIDADE".

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de julho de 2018


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

045

Licitação [nº 726014] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor R\$ 518.000,00

Opções

Data e hora do registro 11/07/2018-17:06:35

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Motoniveladora Modelo RG140B Marca New Holland, Última série, nova, zero hora. Motor da mesma marca do fabricante: New Holland FPT F4HE9687W*104 com potência líquida de 140/160HP atende controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA. Transmissão Powershift 06 marchas à frente e 03 à ré. Direção hidrostática. Raio de giro de 7250mm. Lâmina com largura de 3650mm, giro do círculo de 360°. Ângulo de talude 90°. Peso total homologado 15070kg Sistema de iluminação: 2 faróis frente, 2 faróis traseiros (trabalho noturno), luzes de ré e freio. Pneus da linha de montagem 12 lonas. Equipamento com silencioso, Gancho de tração espelhos retrovisores e adesivo da logomarca do programa. Equipamento com deslocamento hidráulico da lâmina tombamento hidráulico da lâmina e escanificador traseiro de 5 dentes. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado pressurizado. Garantia 12 meses da entrada em operação manual operação, manutenção e peças fabricante língua portuguesa, treinamento 8 horas.

Fornecedor - 2

Valor R\$ 540.000,00

Opções

Data e hora do registro 11/07/2018-10:26:46

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

DESCRIPTIVO DO OBJETO OFERTADO 1 - CASE / 845B 1.1 - ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA 2.1 - CASE / FPT / F4HE9687W*J106 2.2 - 140 HP (que atende ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA) 3.1 - Powershift 3.2 - 6 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ 4.1 - HIDROSTÁTICA 4.2 - 7.250 MM 5.1 - 3.658 MM 5.2 - 360° 5.3 - 90° 6.1 - 15.070 KG 7.1 - 2 Faróis, luzes de ré e freio 8.1 - 12 lonas 9.1 - SIM 9.2 - SIM 9.3 - SIM 9.4 - Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido pelo órgão. 10.1 - SIM 10.2 - SIM 10.3 - SIM, COM 3 (TRÊS) DENTES 11.1 - CABINE FECHADA 11.2 - COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO PRESSURIZADO 12 - 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO 13 - Sim, de Operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. 14 - 08 (OITO) HORAS DE TREINAMENTO. Os dados acima estão em acordo com o anexo Modelo 07 com todas as características do objeto ofertado. ABAIXO, SEGUIR LINK DO SITE DO FABRICANTE, PARA ACESSO AO PROSPECTO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO O QUAL TAMBÉM ENCONTRA-SE ANEXO AO SISTEMA DO BB. <https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/motoniveladoras/motoniveladoras/modelos/845b> https://assets.cnhindustrial.com/assets/latam/assets/Brochures/Products/Motor-Graders/845B/CCE_845B_PO_bx5.pdf A proponente DECLARA que os produtos ofertados serão fornecidos de acordo com todas as especificações e padrões de qualidade exigidos em edital, comprometendo-se a cumprir todas as condições de fornecimento, determinadas para o presente certame.

Fornecedor - 3

Valor R\$ 540.000,00

Opções

Data e hora do registro 11/07/2018-15:04:43

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Motoniveladora, marca Komatsu, modelo GD 535-5, última série, nova, zero hora, potência líquida no volante de 151 HP, peso operacional de 15.300 Kg. Demais dados em conformidade com o modelo 07 - Características Técnicas e de acordo com o Edital.

Fornecedor - 4

Valor R\$ 540.000,00

Opções

Data e hora do registro 11/07/2018-16:07:06

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

: MOTONIVELADORA Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA) (1) DISCRIMINAÇÃO 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. Fabricação/Série Última série, nova, zero hora 2. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo Da mesma marca do fabricante 2.2. Potência líquida no volante (máxima HP) 125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I - CONAMA) 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Indicar 3.2. Nº mínimo de marchas à frente 6 marchas à frente e 3 à ré 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Hidráulica ou Hidrostática 4.2. Raio de giro mínimo (mm) 6.800 mm 5. LÂMINA 5.1. Largura mínima 3.600 mm 5.2. Giro do círculo Rotação 360° 5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados) 90° 6. PESO 6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg) 13.000 kg 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. Sistema de iluminação Para trabalho noturno 8. PNEUS 8.1 Nº de Lonas Da linha de montagem 9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS 9.1. Silencioso Sim 9.2. Gancho de tração Sim 9.3. Espelho retrovisor Sim 9.4. Adesivo da logomarca do Programa Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido 10. OPCIONAIS 10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina Sim 10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina Sim 10.3. Escanificador traseiro Sim, com 3 (três) dentes 11. CABINE TIPO 11.1 Cabine Aberta ou Fechada Cabine Fechada 11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado Com sistema de ar condicionado pressurizado 12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 13. MANUAL(S) Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. 14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) 08 (oito) horas. marca xcmg/mod. gr1803r

Licitação [nº 726014] e Lote [nº 1]**Fornecedor - 1**

Valor	R\$ 518.000,00
Data e hora do registro	11/07/2018 17:06:35:337
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 540.000,00
Data e hora do registro	11/07/2018 10:26:49:163
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R\$ 540.000,00
Data e hora do registro	11/07/2018 15:04:43:251
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R\$ 540.000,00
Data e hora do registro	11/07/2018 16:07:08:430
Situação da proposta	Classificada

047

Licitação [nº 726014] e Lote [nº 1]

Responsável

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Pregoeiro

ANDERSON MATIAS

Apoio

OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/hora lance
1	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	OE*	Arrematante	R\$ 459.700,00	12/07/2018 09:38:22:657
2	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.	OE*	Classificado	R\$ 460.154,00	12/07/2018 09:37:46:156
3	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 533.000,00	12/07/2018 09:30:50:120
4	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 534.900,00	12/07/2018 09:30:07:898

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/07/2018 09:30:15:904	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$460.000,00.
12/07/2018 09:42:20:904	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/07/2018 09:42:20:904	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 12 minutos e 05 segundos.
12/07/2018 09:42:20:904	SISTEMA	A menor proposta foi dada por J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A no valor de R\$459.700,00.
12/07/2018 09:42:20:904	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/07/2018 09:42:44:106	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 11 até 16 de 16 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
61	12/07/2018 09:37:35:802	---	R\$ 460.300,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
62	12/07/2018 09:37:46:156	---	R\$ 460.154,00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
63	12/07/2018 09:37:56:951	---	R\$ 459.900,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
64	12/07/2018 09:38:07:663	---	R\$ 459.800,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
65	12/07/2018 09:38:22:657	---	R\$ 459.700,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Mostrando de 61 até 65 de 65 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/07/2018 09:42:44:106 - Arrematado
Fornecedor	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Arrematado	R\$ 459.700,00

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Ao Pregoeiro

Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2018

Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **01 (uma) Motoniveladora**, última série, nova, zero hora, Marca **CASE**, Modelo **845B**, fabricada por **CNH Industrial Brasil Ltda.**, com motor CASE/FPT, modelo F4HE9687W*J106, com potência líquida no volante de 140HP, que atende ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA, transmissão com conversor de torque, com lock up, Powershift, com 06 marchas a frente e 03 a ré, com direção Hidrostática. Raio de giro de 7.250mm. Lamina com largura de 3.658 mm, giro do círculo com rotação de 360° e ângulo máximo de talude, para ambos os lados, de 90°.

Peso total homologado em ordem de marcha de 15.070 Kg.

Cabine fechada, com sistema de ar condicionado pressurizado.

Pneus da linha de montagem.

Equipada com deslocamento hidráulico da lamina e tombamento hidráulico da lamina.

Equipada com ripper traseiro de 03 (três) dentes.

Equipada com sistema de iluminação para trabalho noturno.

Equipada com silencioso, espelhos retrovisores e gancho de tração.

Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

Manuais em língua Portuguesa, de operação, manutenção e peças, obrigatório padrão do fabricante.

Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido para confecção.

Treinamento de mecânicos e operadores com duração de 08 (oito) horas.

O valor total para fornecimento do objeto acima é de **RS 459.700,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).**

O Prazo de fornecimento é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por JMalucelli Equipamentos S/A (matriz e/ou filiais), conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,



PLP

Everton de Freitas
JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
CPF 042.507.129-40
RG 8.133.337-8 SSP/PR
Advogado



195.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018**
PROponente: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES - Pr
NOME DO BEM: MOTONIVELADORA

LOTE Nº 1

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1. Fabricação/Série	Indicar Última série, nova, zero hora	CASE/845B Última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	CASE/FPT F4HE9687W*J106
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	140 HP, que atende ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	Conversor de torque com lock up, Powershift
3.2. Nº mínimo de marchas à frente	06 marchas à frente e 03 à ré	06 (seis) marchas à frente e 03 (três) à ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo		
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	Hidráulica ou Hidrostática 6.800 mm	Hidrostática 7.250 mm
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3.600 mm	3.658 mm
5.2. Giro do círculo	Rotação 360°	Rotação 360°
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90°	90°
6. PESO		
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (kg)	13.000 Kg	15.070 Kg
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno
8. PNEUS		
8.1. Nº de lonas	Da linha de montagem	Sim, da linha de montagem

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

PROponente: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES - Pr

NOME DO BEM: MOTONIVELADORA

LOTE Nº 1

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	Sim, com silencioso
9.2. Gancho de tração	Sim	Sim, com gancho de tração
9.3. Espelho retrovisor	Sim	Sim, com espelhos retrovisores
9.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido	Sim, adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da lâmina	Sim	Sim, com deslocamento hidráulico da lâmina
10.2. Tombamento hidráulico da lâmina	Sim	Sim, com tombamento hidráulico da lâmina
10.3. Escarificador traseiro	Sim, com 03 (três) dentes	Sim, com 03 (três) dentes
11. CABINE TIPO		
11.1. Cabine Aberta ou Fechada	Cabine Fechada	Cabine fechada
11.2. Cabine com Sistema de Ar Condicionado	Com sistema de ar condicionado pressurizado	Sim, com cabine fechada e sistema de ar condicionado pressurizado
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	Sim, de 12 (doze) meses da entrada em operação
13. MANUAL (AIS)	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas	Sim, 08 (oito) horas de treinamento

Curitiba, 12 de julho de 2018.



Everson de Freitas
JMalucelli Equipamentos S/A
Everson de Freitas

RG: 8.133.337-8 – SSP/PR

CPF: 042.507.129-40

Advogado

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
Thomas Felipe Bilotti Passos - Tabelião | Matéria de Mola R. C. Bernal - Tabelião | Scatena
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-100
Fone: (41) 3222-5467 | (41) 3202-7054 - E-mail: thomasp@tabelionato.com.br / scatena@tabelionato.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
EVERTON DE FREITAS

em testemunha da verdade
CURITIBA, 12 de julho de 2018

OSÉANETE REZA SAMPAIO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor unitário Emol. R\$ 4,18 Imp. R\$ 1,43 - Selo: R\$ 0,80 Total: R\$ 6,42
FELIO DIGITAL Nº: jmkfj - vryfg - jhny - idmso - o7rqa
Valide este selo em: <http://funarpen.com.br>

195.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

052

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.424.321/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/1992
NOME EMPRESARIAL J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD DO CAFE - BR 277 - KM 0,5	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIABS@JMALUCELLI.COM.BR		TELEFONE (41) 3351-5577 / (41) 3351-5565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2018 às 10:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 27 dias do mês de novembro de 2017, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Veridiana Gequelin.

ORDEM DO DIA: (1) Criação de 2 filiais; (2) Alteração redação do Artigo 2º do Estatuto Social; (3) Consolidação do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES: (1) Com aprovação de todos os presentes, fica criada duas filiais conforme segue:

- ✓ **Filial de Curitiba – PR**, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR;
- ✓ **Filial de São Jose – SC**, situada na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC;

(2) Com a criação de mais duas filiais, a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social passa ser: *“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, n.º 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª Filial de São José – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.114-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª Filial São José dos Pinhais – PR na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª Filial de Curitiba – PR na*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª Filial de São Jose – SC na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC”.

3) Consolida-se o Estatuto Social;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Veridiana Gequelin, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marcia Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 27 de novembro de 2017.

• **MESA:**

2


 Rafael Malucelli
 Presidente da Assembleia


 Veridiana Gequelin
 Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - *A Companhia tem sede e foro na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª) Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, nº 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª) Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª) Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª) Filial de São Jose – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.114-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª) Filial São José dos Pinhais - PR na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª) Filial de Curitiba – PR na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª) Filial de São Jose – SC na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC.*

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes. Hangaragem de Aeronaves próprias, de terceiros, manutenção de aeronaves próprias, e de terceiros, táxi aéreo e estacionamento de aeronaves, no aeroporto internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR”.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) dividido em 34.096.425 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

4

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Seção I
Da Diretoria**

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

5

§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§ 4º - Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§ 5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer outro Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 10 - A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente; e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

§ 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

6

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente;
- d) Analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial;
- f) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos;
- g) Supervisionar a movimentação financeira de interesse da Companhia;
- h) Análise das oportunidades de desenvolvimento de novos negócios;

Artigo 11 - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente em conjunto por:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(i) por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos nomeados na forma do artigo 12 abaixo; ou (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado na forma do art. 12.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "*ad judícia*", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 1 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

§ Único - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações outorgadas e advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Capítulo V
Assembleias Gerais**

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) Alterações deste Estatuto Social;
- (c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) Abertura do capital;
- (j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- (k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§ Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 18 -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.
- Artigo 19 -** As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.
- Artigo 20 -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

- Artigo 21 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.
- Artigo 22 -** Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:
- A parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
 - 20% (vinte por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
 - O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.



J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 23 -** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.
- Artigo 24 -** A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
- Artigo 25 -** A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VIII
Liquidação, Dissolução e Extinção

- Artigo 26 -** A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo IX
Disposições Gerais

- Artigo 27 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 07/12/2017, foi realizado para a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
178274119	20178274119	007 / 026			Rua antônio alfredo da silva, 1495



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB N° 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

10ª (DÉCIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Ao 06 (seis) de julho de 2016, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Hilário Mário Walesko.

ORDEM DO DIA: (I) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria;

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (I) Aprovada por unanimidade a reeleição da diretoria composta por (i) Diretor Presidente: RAFAEL MALUCELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 4.446.765-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 1202; e (ii) Diretor Vice-Presidente: LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 4.480.922-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Sampaio, n.º 2.026, Ap. 24. Os Diretores eleitos terão o prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para 2016 a 2019 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Hilário Mário Walesko, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A

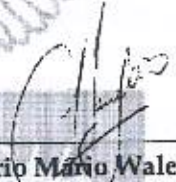
065

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
INSTRUMENTO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARGO
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
NIRE: 41.300.087.806

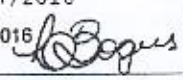
10ª (DÉCIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. -
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3
PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marcia Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli
Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA
DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 06 de julho de 2016.

• **MESA:**


Rafael Malucelli
Presidente da Assembleia


Hilário Mario Walesko
Secretário

2

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016
	SOB NÚMERO: 20163571406
	Protocolo: 16/357140-6, DE 12/07/2016
Empresa: 41 3 0008780 6	
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	
	
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



LIVRO:

0269-P

FOLHA:

087

066

República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467Thomaz Felipe Bilicri Pazio
Titular

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0269-P**, às Fls. **087**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A. NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (**20/02/2018**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Br-277 Curitiba-Ponta Grossa, 277 - km 0,5 nº 315, bairro Mossunguê, Curitiba-Paraná, CEP: 82.305-100; inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300087806, por despacho em sessão de 02/12/1992, e subseqüentes alterações, estatuto consolidado através da Décima Primeira (11ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/10/2016, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 20166540340, em 04/11/2016, sendo o último arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade, registrado sob nº 20173002374, em 17/05/2017, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 14/11/2017, documentos esses arquivados respectivamente às fls. **15/19 e 20 do livro 83-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, simplificada atualizada expedida em 23/01/2018, arquivada às fls. **128 do livro 91-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.446.765-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, e pelo Diretor Vice-Presidente: **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.480.922-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, ambos com endereço profissional acima mencionado; eleitos para o triênio de 06/07/2016 até 06/07/2019, através da Ata da Décima (10ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/07/2016, arquivada na JUCEPAR sob nº 20163571406, em 14/07/2016, e arquivada nesta Serventia, às fls. **21 do livro 83-CS** de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS**. Os presentes, juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVERTON DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade nº 8.133.337-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.507.129-40, residente e domiciliado à

dne3-4743-4cda-4e80
8Bbd-3c3a-01d4-214a
em: 2018/02/20 14:00

9º TABELIONATO DE NOTAS
Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3222-5467
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba 12 JUL 2018

Paraná
9º Tabelião
Curitiba-Paraná

THOMAZ FELIPE BILICRI PAZIO - Substituto
MARCELO CORREA DA SILVA - Substituto
JUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTA - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOLIOGRAFICO

067

0269-P

8º TABELIONATO DE NOTAS
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone 3223-5467
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotoestática confere com
 o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

087V

Curitiba 12 JUL. 2018 Paraná

— CARLAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 — CARCELO CORRÊA DA SILVA - Substituto
 — LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 — FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
 — JOSEANE TERESA SAMPAIO - Escrevente
 CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

dbw3-0763-4cda-4c80
 88bd-3c3a-01d4-244a
 www.curitiba.pr.gov.br



Rua José Bajerski nº 921, Sobrado 43, bairro Abranches, Curitiba-Paraná, CEP: 82.220-320; ao qual confere plenos e especiais poderes para:- **1)** Representar o OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações, como seja: concorrência, tomada de preços e convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, de esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e Fundações, instituídas pelo poder Público, inclusive a Administração dos Portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitações, para fornecimentos ou aquisição de bens do ramo de comércio da OUTORGANTE, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e documentação relativa a habilitação, assinar termos de concorrência, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes, perante as comissões designadas para julgamento das licitações, inclusive recorrer a autoridades competente, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; **2)** Apresentar propostas, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; **3)** Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem somente em cheque nominal a OUTORGANTE, inclusive juros moratórios, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público interno tais como Empresas Privadas e Públicas, Repartições, Departamentos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações Instituídas pelo Poder Público e Administrativo dos Portos, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. **O presente terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.** O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. **Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato.** Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento o qual lavrado SOB MINUTA APRESENTADA, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto no Provimento nº 249/2013 da Corregedoria da Justiça. O presente instrumento foi protocolado sob n.º 00668/2018, em data de hoje. Eu (a) (Jurema Aparecida Coelho da Silva), Escrevente Juramentada, a mandei



LIVRO: 0269-P

FOLHA:

088

068

República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - ParanáAlameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467Thomaz Felipe Bilieri Pazio
Titular

digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RAFAEL MALUCELLI, LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (20/02/2018), me reporto e dou fé. Eu, Thomaz Felipe Bilieri Pazio, 9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Ne CZ6FU . T5bOG . R9Gsa , Controle: yKY5z .
wn50t

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTE A DA VERDADE

CURITIBA 20 DE FEV DE 2018

MARCELO CORREA DA SILVA
Tabelião Substitutodca3-8763-ecda-6a80
88ed-3c3a-01d4-244a
www.funarpen.com.br

9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotoestática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba 12 JUL 2018 Paraná

☒ THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
☒ MARCELO CORREA DA SILVA - Substituto
☒ LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrivente
☒ FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrivente
☒ JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrivente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10191712-60	95.424.321/0001-20	12/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 425 - MOSSUNGUE - CEP 82305-100**
FONE: (41) 3351-5522
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.712.769-17	RAFAEL MALUCELLI	DIRETOR
CPF	792.301.729-87	LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 29/07/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10191712-60

Emitido Eletronicamente via Internet
29/06/2018 14:44:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:30 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **BE5E.5D5F.330C.8734**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

071

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018349332-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.424.321/0001-20**

Nome: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 95.424.321/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 269217-9

ENDEREÇO: ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 425 - MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da PGF1 no processo nº 01-058172/2018.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	1997 e 1998
ISS AUTO ARBITRAMENTO	2018(consta prazo para apropriação até 25/05/2018), 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 173562/2018

EMITIDA EM: 23/05/2018

VÁLIDA ATÉ: 19/09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DA53.2FA3.3388.402D-2.A918.E537.CF64.2F74-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.424.321/0001-20

Certidão nº: 153705989/2018

Expedição: 12/07/2018, às 10:57:26

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
95.424.321/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95424321/0001-20
Razão Social: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA
Nome Fantasia: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS
Endereço: ROD DO CAFE 425 KM 0,5 / PARQUE BARIGUI / CURITIBA / PR / 81200-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2018 a 23/07/2018

Certificação Número: 2018062401003655821761

Informação obtida em 12/07/2018, às 10:59:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBAEDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP: 80530-908
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

49, CANDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP: 80530-908



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LÚCIA FELIX
LUIZ CARLOS ROSA NOVO
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA ROCHA NETO
CHRISTIANNE SOARES MEDEIRA
KATINA BARBOSA ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINIJOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULARRECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

Fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte, que
passado, que revendo os livros de distribuição
FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,
existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A,

CNPJ: 25.474.323/0001-20. -

no período de 18 de março de 1983 (data da instalação deste Cartório)
(Lei No. 4.077, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 2 de julho de 2018.

FERNANDA GALLASSINI
Escrivente Juramentada

9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone 3223-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 12 JUL. 2018 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
MARCELO CORRÊA DA SILVA - Substituto
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrivente
FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrivente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrivente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHACUSTAS: R\$ 31,30
ENTREGA POR: FERNANDA



MAICON R. RAUPP E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.187.378/0001-22
IE: 90661049-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **MAICON ROBERTO RAUPP**, portador do R.G. nº 9.585.085-5 SSP-PR, CPF nº 055.025.169-38, proprietário da empresa **MAICON R. RAUPP E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.187.378/0001-22, sita na Rua Luiz Centenaro, nº 811, Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon – PR, **ATESTO**, para os devidos fins que, possuímos em nosso ativo imobilizado MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA marca CASE, nos modelos 580H, 580N, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca CASE, no modelo CX 220B, MINI CARREGADEIRA, marca CASE, no modelo SR 250, MOTONIVELADORA, marca CASE, no modelo 885B, para a prestação de serviços a terceiros e utilização em obras realizadas pela própria empresa. As máquinas citadas, tem atendido de forma satisfatória as necessidades da empresa nos trabalhos realizados, apresentando também custo operacional dentro dos padrões estabelecidos. Da mesma forma temos atendimento da **REVENDEDORA J. MALUCELLI**, no que se refere a venda de máquinas, manutenção e venda de peças, onde esta sempre nos atendeu dentro dos prazos e valores combinados não tendo nossa empresa nenhum tipo de reclamação a relatar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2018

CONSTRUFORMA PAVIMENTAÇÕES

Maicon Roberto Raupp
Sócio administrador
CPF 055.025.169-38

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone 3223-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotoestática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 12 JUL. 2018 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
MARCELO CORREA DA SILVA - Substituto
LUCIELIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA





MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ 95.424.321/0001-20, forneceu a este município 3 (três) motoniveladoras da marca CASE, fabricante CNH, cumprindo com suas obrigações tanto no atendimento quanto na qualidade de seus equipamentos, peças e prazos exigidos.

Para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente.

Tab. Cândido
de Abreu-PR

Cândido de Abreu, 9 de maio de 2018.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU-PR

Rua José Adamowicz, nº133 Cândido de Abreu-PR CEP 84.470-000

Fone: 43 3476-1308 e-mail: ricandidodeabreu@ibest.com.br

Reconheço por (X)semelhança(s) ()verdadeira(s) a(s) firma de:

ALLAN DIEGO MORENO VAROTTO, e dou fé.

Cândido de Abreu, 10 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade

(X) Estanislava Mazurok – Escrevente Autorizada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº wdon5.782pV.vM707 , Controle: kJ3nI.V73wo

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>



9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone 3223-5407

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 12 JUL. 2018 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
MARCELO CORRÊA DA SILVA - Substituto
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFINADO NA ÚLTIMA FOLHA

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2018

Objeto: A presente licitação do tipo menor preço por lote, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	540.000,00	60

O signatário da presente, o senhor **Everton de Freitas**, representante legalmente constituído da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Curitiba, 12 de julho de 2018.

Everton de Freitas
JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado



95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2018

O signatário da presente, o senhor **Everton de Freitas**, representante legalmente constituído da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 01 (um) operador**, com duração de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 12 de julho de 2018.



p/p

Everton de Freitas

JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado

**95.424.321/0001-20**

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2018

O signatário da presente, o senhor **Everton de Freitas**, representante legalmente constituído da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15 do edital.

Curitiba, 12 de julho de 2018.



p/p

*Everton de Freitas***JMalucelli Equipamentos S/A**

Everton de Freitas

RG: 8.133.337-8 – SSP/PR

CPF 042.507.129-40

Advogado

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
Thomas Felipe Billeri Passio - Tabelião; Natassia da Motta R. C. Bernal - Tabeliã Substituto
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
Fone: (41) 3222-5927 / (41) 3222-7554 - E-mail: jmalucelli@notas.com.br / ntabelm@notas.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de
EVERTON DE FREITAS

Em testemunho, *[assinatura]* da verdade.
CURITIBA, 12 de Julho de 2018 *[assinatura]*

LUCELIA ROMKOSKI - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor unitário Enrol.: R\$ 4,18 - Imp.: R\$ 1,43 - Selo: R\$ 0,80 Total: 6,42
SELO DIGITAL Nº Ham&P . qy2Fo . 7NznZ - sQREO . 3ekhR
Valide este selo em: <http://funarpen.com.br>



95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.



Curitiba, 12 de julho de 2018.

Everton de Freitas

p/f **JMalucelli Equipamentos S/A**
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
Thomas Felipe Biliotti Paço - Tabelião / Notário da Notia R. G. Bernal - Tabelião Substituto
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80410-100
Fone: (41) 3222-5652 / (41) 3222-7564 - E-mail: thomas@bilotti.com.br / tabeliao@bilotti.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de
EVERTON DE FREITAS

Em testemunho, *[assinatura]* da verdade.
CURITIBA, 12 de Julho de 2018 *[assinatura]*

LUCÉLIA ROMKOSKI - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor unitário Emol.: R\$ 4,19 - Imp.: R\$ 1,43 - Selo: R\$ 0,80 Total: 6,42
SELO DIGITAL Nº Ham8P . NHFFo . eUznZ - sQDEO . jCKUh
Válida este selo em: <http://funarpen.com.br>



95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 75)

às 09:19:40 horas do dia 12/07/2018 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 75 - 2018/45 que tem por objeto Aquisição de equipamento rodoviário tipo motoniveladora.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de equipamento rodoviário tipo motoniveladora

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/07/2018 15:04:43:251	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 540.000,00
11/07/2018 10:26:49:163	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 540.000,00
11/07/2018 17:06:35:337	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 518.000,00
11/07/2018 16:07:08:430	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 540.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de equipamento rodoviário tipo motoniveladora

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/07/2018 09:38:22:657	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 459.700,00
12/07/2018 09:37:46:156	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 460.154,00
12/07/2018 09:30:59:120	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 533.000,00
12/07/2018 09:30:07:898	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 534.900,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/07/2018, às 09:42:44 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamento rodoviário tipo motoniveladora - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 12/07/2018, às 09:58:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/07/2018, às 09:58:10 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamento rodoviário tipo motoniveladora - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalícias até esta etapa do processo. No dia 16/07/2018, às 11:13:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

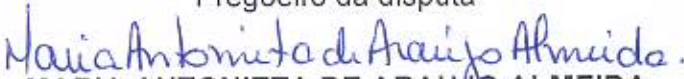
No dia 16/07/2018, às 11:13:59 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamento rodoviário tipo motoniveladora - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalícias até esta etapa do processo sem ressalvas.

No dia 16/07/2018, às 11:13:59 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamento rodoviário tipo motoniveladora - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A com o valor R\$ 459.700,00.

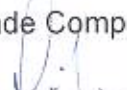
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS

Pregoeiro da disputa


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente


OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

95.424.321/0001-20 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

06.224.121/0006-08 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.

22.827.926/0001-98 SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

01.631.022/0001-12 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

084

MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova

01. ABERTURA: Centro administrativo Adão Reis, Av Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares, em 12 de julho de 2018, a partir das 09 através do sistema licitações-e, do Banco do Brasil.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial do Estado DIOE em 02 de julho de 2018;
- Diário Oficial do Município DIOEMS em 02 de julho de 2018;
- Portal de transparência do site do Município: www.pmcds.pr.gov.br;
- Modulo do site do TCE PR: "Mural de Licitações";
- Jornal de Grande Circulação "Jornal O Paraná" de 29 de junho de 2018, edição 12843, pg. 03.

A íntegra do edital foi disponibilizada pelo portal de transparência do site do Município: www.pmcds.pr.gov.br e pelo sistema licitações-e do Banco do Brasil a partir de 02/07/2018.

A data da sessão foi designada para 12/07/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

95.424.321/0001-20 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
06.224.121/0006-08 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
22.827.926/0001-98 SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
01.631.022/0001-12 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CNPJ
01	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	95.424.321/0001-20
02	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0006-08
03	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	22.827.926/0001-98
04	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01.631.022/0001-12

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	540.000,00	459.700,00
2ª Colocada		SHARK MAQUINAS PARA	518.000,00	460.154,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
		CONSTRUCAO LTDA		
3ª Colocada		VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	540.000,00	533.000,00
4ª Colocada		SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	540.000,00	534.900,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	540.000,00	459.700,00	SIM

A decisão foi publicada no próprio sistema licitações-e.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo transcorrido *in albis* no sistema.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 45/18, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (aquisição de uma motoniveladora nova)

Proponente: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Valor global: R\$ 459.700,00(quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Prazo de fornecimento: 60 dias

Cel. Domingos Soares-PR 16 de julho de 2018

Pregoeiro(a): Anderson Matias: _____

Membros da equipe de apoio: Oilson Pires _____

A decisão foi publicada no próprio sistema licitações-e consoante etapas e movimentações constantes do mesmo.



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 45/2018 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Cel. Domingos Soares-PR 17 de julho de 2018


(Pregoeiro(a)) Anderson Matias

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

Município : Coronel Domingos Soares

Modalidade : Pregão

Nr. : 0045/2018

Objeto : Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA.

Lote(s) : 1==> R\$ 459.700,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CURITIBA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

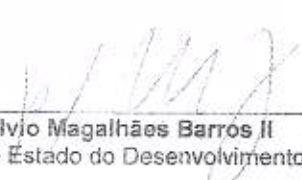
Lote 01 - Valor Total: R\$459.700,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$436.686,62;

Contrapartida Municipal: R\$23.013,38;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 24/07/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvano Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 37

VIA
PREFEITURA

PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/8383

Município : Coronel Domingos Soares
Modalidade : Pregão
Lote(s) : 1

Nº : 0045/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de motoniveladora e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 24 de julho de 2018.


Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 37



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

089

ADJUDICAÇÃO

Processo 75/2018 – Pregão 45/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata de abertura de 12/07/2018 e publicada em 16/07/2018, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de uma motoniveladora nova, conforme Projeto 37 – PARANACIDADE.

Lote	Proponente	R\$ lote
01	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	459.700,00

Proponente:

95424321/0001-20 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 16/07/2018 no licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A..

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de julho de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO

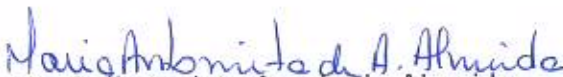
Processo 75/2018 – Pregão 45/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- aquisição de uma motoniveladora nova, em atenção ao Projeto 37-PARANACIDADE.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13 de agosto de 2018.


Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 75/2018 – Pregão 45/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/tem, conforme descrito em ata de abertura de 12/07/2018 e publicada em 16/07/2018, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de uma motoniveladora nova, conforme Projeto 37 – PARANACIDADE.

Lote	Proponente	R\$ até
01	J MALUCELL EQUIPAMENTOS S/A	499.000,00

Proponente:

05424321/0001-20 J MALUCELL EQUIPAMENTOS S/A

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 16/07/2018 no licitações-e, sistema do Banco do Brasil S.A.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de julho de 2018.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 75/2018 – Pregão 45/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- aquisição de uma motoniveladora nova, em atenção ao Projeto 37-PARANACIDADE.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 13 de agosto de 2018.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita



Ofício 36/2018-LIC-PMCDs

Coronel Domingos Soares, 21 de agosto de 2018.

Assunto: Contrato 130/18(PMCDs)

Prezados

Ao par de respeitosamente cumprimentá-los, encaminhamos em anexo duas vias do contrato supracitado para serem firmadas pelo representante legal e, posteriormente, enviando uma via a esta municipalidade.

Nesta esteira nos cumpre ressaltar que os valores para adimplemento da aquisição em tela somente serão repassados a esta municipalidade pelo PARANACIDADE após conclusão do processo eleitoral de 2018, assim, levando em conta o prazo previsto para o fornecimento, rogamos que seja escalonada a entrega com vistas ao uso máximo de tal prazo a fim de que não haja prejuízos ao contratado (com vistas a diminuir o prazo entre efetiva entrega e o pagamento) considerando, também, o lapso para vistoria do bem pelo PARANACIDADE e demais trâmites burocráticos deste órgão. Assim reiteramos: somente haverá pagamento do bem após o fim do processo eleitoral de 2018 e o consequente recebimento do objeto pelos representantes do PARANACIDADE.

Atenciosamente.

Anderson Matias
Pregoeiro

Prezados representantes da:
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Rod BR 277, Curitiba/Ponta Grossa, 425, Mossungue
Curitiba-PR
CEP 82305-100

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 130/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES E A
EMPRESA J MALUCELLI EQUIPAMENTOS
S/A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, situado na Av Araucaria, 3120, CEP 85557-000, CNPJ 01614415/0001-18, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Maria Antonieta de Araujo Almeida, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1445024-4(SSP/PR), CPF nº 396207199-72, e a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 95424321/0001-20, localizada na Rod BR 277, Curitiba/Ponta Grossa, 425, Mossungue, Curitiba-PR, CEP 82305-100, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Everton de Freitas, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8133337-8(SSP PR), CPF nº 042507129-40, residente na Rua José Bajerski, 921, sobrado 43, Abranches, Curitiba-PR, CEP 82220-320, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 12/07/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: uma motoniveladora, marca CASE, modelo 845B - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 45/18, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 459.700,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 10-depto de infraestrutura; 10001-divisão de serviços rodoviários; 2645115011029-equipamentos rodoviários-motoniveladora; 3497-conta despesa; 4490520000-equipamentos e material permanente.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares– CNPJ nº 01614415/0001-18.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único



O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Mauro Correa de Almeida, designado pela Portaria nº 54/17.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Mauro Correa de Almeida, designado pela Portaria nº 54/17.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de agosto de 2018.

Maria Antonia de A. Almeida
CONTRATANTE

Everton de Freitas
PR CONTRATADA **Everton de Freitas**
Advogado
OAB/PR 80.509

Testemunhas:

RG nº *Rogério Everaldo Schmidt*
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015

RG nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018 – Assinado em 16/08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Louro Eschembach, 18, do CPF nº 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 85424321/0001-20, localizada na Rod BR 277, Curitiba/Ponta Grossa, 425, Mossungue, Curitiba-PR, CEP 82305-100, representada por Everton de Freitas, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8133337-8(SSP/PR), CPF nº 042507129-40, residente na Rua José Bajerski, 921, sobrado 43, Abrançhes, Curitiba-PR, CEP 82220-320.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: uma motoniveladora, marca CASE, modelo 845B-lote nº 01.

CUSTOS: R\$ 459.700,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 60 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10-depto de infraestrutura; 10001-divisão de serviços rodoviários;
2645115011029-equipamentos rodoviários-motoniveladora; 3497-conta despesa;
4490520000-equipamentos e material permanente

000370795